



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



1º Aditivo ao CT n.º 54/2013
PA N.º 3811/2013

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SEGURO DE
VEÍCULOS QUE ENTRE SI FAZEM
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A
EMPRESA MAPFRE SEGUROS
GERAIS S/A.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no **CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo **Exmo. Desembargador-Presidente, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, do outro lado, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** inscrita no **CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38**, com sede na Avenida das Nações Unidas, 11.711, Brooklin, São Paulo SP, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada legalmente pelo **Sr. PAULO ROBERTO MARTINS**, portador de **RG nº 04.737.397-2**, **CPF nº 637.090.827-49**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, na forma constante no **despacho nº 735/2014**, postado em doc. nº 02 do **PA nº 949/2014** e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a aditação de 04 (quatro) veículos novos ao contrato de seguros de veículo, pertencente à frota do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro. Os veículos novos a serem aditados neste Termo Aditivo são os que seguem:

1. Veículo AMAROK, Placa OJN 6480, Chassi nº WV1DB42H1EA009285;
2. Veículo AMAROK, Placa OJM 8284, Chassi nº WV1DB42H1EA007584;
3. Veículo AMAROK, Placa OJN 1425, Chassi nº WV1DB42H5EA007927;
4. Veículo AMAROK, Placa OJN 1752, Chassi nº WV1DB42H5A009287.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Por meio do presente Termo Aditivo o valor contratual passa de **R\$ 14.552,50 (catorze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)** para o montante de **R\$ 17.276,22 (dezessete mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, em virtude do acréscimo de **R\$ 2.723,72 (dois mil,**

1º Aditivo ao CT nº 54/2013

1



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



setecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) decorrentes da inclusão de 4 (quatro) novos veículos da frota oficial do CONTRATANTE aos serviços de Seguro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 28 de março de 2014.

**LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
DESEMBARGADOR-PRESIDENTE
TRT- 16ª Região**


**PAULO ROBERTO MARTINS
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

Testemunhas:

1- 

2- 